

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00004/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado IPISM - Instituto do Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Sr. Maria Francisca de Farias, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada a Rua Argentina - 0206 - Centenário - Campina Grande - PB, CPF n° 132.640.444-04, Carteira de Identidade n° 226.599 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário - Rua Major Manoel Juvino do O, 0122 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 17.262.153/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00002/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, no IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02100.09.272.2018.2046 - MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENACAO DO IPISM
000311 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 003

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

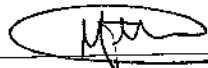
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

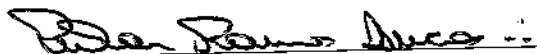
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

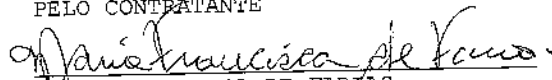
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

TESTEMUNHAS

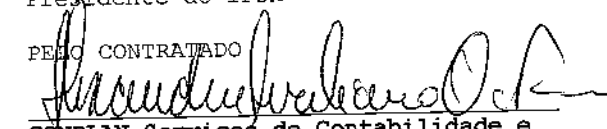


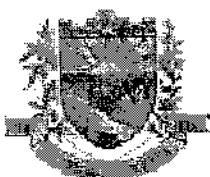


PELO CONTRATANTE


MÁRIA FRANCISCA DE FARIAS
132.640.444-04
Presidente do IPSM

PELO CONTRATADO


CONPLAN Serviços de Contabilidade e
Planejamento Orçamentário Ltda - ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, no IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça IPSM : 02100.09.272.2018.2046 - MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENACAO DO IPSM 000311 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

003VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: IPSM – Instituto dos Servidores do Município São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00004/2017 - 09.01.17 - CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário CNPJ 17.262.153/0001-00 - R\$ 36.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

Nº 16.304

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0392

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ADAUTO MARCOLINO FERNANDES JUNIOR**, para par o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Representação Institucional.

Ato Governamental nº 0393

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **EDUARDO MARCIUS ARAUJO DE CARVALHO**, matrícula nº 182.585-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0394

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EDUARDO MARCIUS ARAUJO DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0395

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Hugo Pereira Lucena	Delegado Titular da Delegacia Especializada	CAD-3
Amindonzele Carneiro de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia Especializada	CAD-3
Eduardo de Almeida Lima Pontes	Delegado de Comarca	CSP-3
Luiz de Cacerques Curim Nao	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3

Ato Governamental nº 0396

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo	080986-1	Chefe de Investigação	FGT-1
Mantele Cristina de Oliveira	156574-5	Comissário de Polícia	FGT-1
Robson Nunes Cavalcanti	192029-0	Comissário de Polícia	FGT-1
Luiz Marcio da Silva	137.260-2	Comissário de Polícia	FGT-1
Severino Alves Ferreira	160058-3	Comissário de Polícia	FGT-1
Serjão Roberto de Souza	156530-3	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 0397

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de

provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Fabio Everton Mazedo do Nascimento	1818244	Delegado Titular da Delegacia Especializada	CAD-3
Hugo Pereira Lucena	1684892	Delegado de Comarca	CSP-3
Amindonzele Carneiro de Oliveira	1567789	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Leonardo Gonçalves Maciel Pinho	1684949	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Antonio de Santana Pinheiro	1356054	Chefe de Investigação	FGT-1
Jose Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo	809861	Comissário de Polícia	FGT-1
Rodrigo Venancio dos Santos Cambinha	1550985	Comissário de Polícia	FGT-1
Cleydon Campos Cavalcante	1565567	Comissário de Polícia	FGT-1
Graciliano Nogueira de Souza Correia	1562487	Comissário de Polícia	FGT-1
Matildes Monteiro Barreiro de Araujo	1384201	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 0398

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Ellen Maria Ferreira de Sousa	1562452	Delegado Titular da Delegacia Especializada - de Acidentes de Veículos de Campina Grande	CAD-3
Eduardo Almeida Ribeiro	1818031	Delegado de Comarca	CSP-3
Maria Sileide de Azevedo	1568493	Delegado de Comarca	CSP-1
Jose Everaldo Alves de Miranda	1331779	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Kellen de Mendonça Vasconcelos	1562975	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Graciano Danilo Borba Orango	1560972	Delegado de Comarca	CSP-3
Horlita de Franca Costa	1573195	Delegado Titular da Delegacia Especializada - DEAM - CG	CAD-3
Maira Roberta Mendes Carneiro Queiroz	1564684	Delegado Titular da Delegacia Especializada - de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande	CAD-3

Ato Governamental nº 0399

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Ellen Maria Ferreira de Sousa	Delegado Titular da Delegacia Especializada - de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande	CAD-3
Eduardo Almeida Ribeiro	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Maria Sileide de Azevedo	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Jose Everaldo Alves de Miranda	Delegado de Comarca	CSP-3
Graciano Danilo Borba Orango	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Maira Roberta Mendes Carneiro Queiroz	Delegado Titular da Delegacia Especializada - DEAM - CG	CAD-3

Ato Governamental nº 0400

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **RANIELLE VASCONCELOS CABRAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0401

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2017

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2017, Tipo Menor Preço por item, publicado no D.O.E/PB e no Jornal A União, do dia do dia 28/02/2017, onde se lê: objetivando a Serviços de elaboração mensal e acompanhamento da AGFIP, RAIS, DIRF, DCTF, INSS e acompanhamento do CAUC, leia-se: objetivando a Contratação de Serviços de elaboração mensal e acompanhamento da GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, INSS e acompanhamento do CAUC, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 31 de janeiro de 2017.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2017, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14/02/2017 às 10h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata, à Avenida Ananiano Ramos Galvão, s/n, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1084.

Prata, 01 de fevereiro de 2017.

Cristiana de Fátima da Silva Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2017, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Aquisição de Material. Data de abertura: 14/02/2017 às 14h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata, à Avenida Ananiano Ramos Galvão, s/n, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1084.

Prata, 01 de fevereiro de 2017.

Cristiana de Fátima da Silva Pregoira

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e Portal da Transparência do município. Telefone: (083) 33754345.

Pedra Lavrada - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

YANNA MARIA DE MEDEIROS PREGOIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00001/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB,

durante o exercício de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário - R\$ 78.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2017
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00002/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, no IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentari - R\$ 36.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2017
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02040.04.1221005.2007 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 3390.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N.º 00003/2017 - 09.01.17 - CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário CNPJ 17.262.153/0001-00 - R\$ 78.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, no IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00002/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça IPSM : 02100.09.272.2018.2046 - MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENACAO DO IPSM 000311 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 003 VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: IPSM - Instituto dos Servidores do Município São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N.º 00004/2017 - 09.01.17 - CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário CNPJ 17.262.153/0001-00 - R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017 PROCESSO N.º 2017.01.001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Descrição do Fornecedor Beneficiário				
Razão Social	ALTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA			
CNPJ	CNPJ: 04.044.455/0001-91			
Endereço	RDB RR 230 - KM 57,1 - Zona Rural - Riachão do Poço - PB			
Telefone/Fax	83-99131-5257			
Nome do Signatário	NILSON DA SILVA MENES - CPF: 148.015.184-51.			
LOTE I - DESTINADO A TODAS AS EMPRESAS INCLUSIVE ME E EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM OU ADITIVA	70.000	LT	3.489 244.250,00
2	OLEO DIESEL	60.000	LT	2.979 178.740,00
3	OLEO DIESEL S10	60.000	LT	2.899 173.940,00
TOTAL LOTE I				602.930,00
LOTE II - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS EMPRESAS ME E EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM OU ADITIVA	17.500	LT	3.489 61.057,50
2	OLEO DIESEL	15.000	LT	2.979 44.685,00
3	OLEO DIESEL S10	15.000	LT	2.991 44.865,00
TOTAL LOTE II				150.607,50
VALOR TOTAL DOS LOTES (I + II)				753.537,50

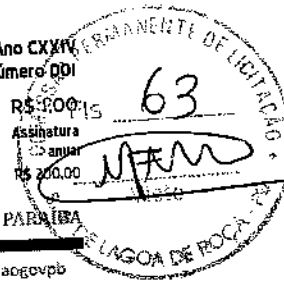
1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A UNIÃO



Ano CXIV
Número 001
R\$ 1,00
Assinatura
R\$ 200,00



124 ANOS - PATRIMÔNIO DA PARAÍBA

João Pessoa, Paraíba - QUINTA-FEIRA, 2 de fevereiro de 2017

www.paraiba.pb.gov.br

uniaio.pb.gov.br

facebook.com/uniao.govpb

Twitter > @uniaogovpb



Líderes empossados

FOTOS: José Moraes e Albi Farias/Secom/PB
Governador Ricardo Coutinho participou das cerimônias na ALPB e no TJPB.

Legislativo e Judiciário sob novo comando na Paraíba

O deputado Gervásio Maia (PSB) assumiu ontem a presidência da Assembleia Legislativa prometendo estimular o debate de ideias e aproximar o Legislativo da população. No Tribunal de Justiça, Joás de Brito Pereira Filho foi empossado presidente e destacou a importância de se buscar celeridade. **PÁGINA 3**



Novo presidente do TJ faz juramento durante posse no auditório do TCE

124 Anos

Imprensa pública com responsabilidade social

A União faz aniversário e destaca o cotidiano dos profissionais que dão forma ao jornal e à editora. CULTURA E DIVERSIDADE

Jornal vai circular com novo projeto gráfico a partir de domingo

clima e tempo

Condição: Sol e poucas nuvens

Temperatura: 24°C

Umidade: 65%

Velocidade do vento: 12 km/h

Informações úteis para a semana:

Moeda

Dólar	R\$ 3,546 (compra)	R\$ 3,350 (venda)
Dólar Turismo	R\$ 3,870 (compra)	R\$ 3,290 (venda)
Euro	R\$ 3,372 (compra)	R\$ 3,175 (venda)

- Banco do Brasil começa a fechar agências na Paraíba este mês. **Página 5**
- Dina Moraes Laticia volta a ser senadora após apresentar pleito. **Página 6**
- Eunício Delva (PMDB) é eleito presidente do Senado Federal. **Página 13**
- Boleta vencida pode ser paga em qualquer banco a partir de sábado. **Página 14**

Horário de Funcionamento

Horário	Ativa	Altura
MAFES	08:32	0,4m
BAHA	07:54	2,2m
BAHA	03:08	0,5m
ALTA	25:57	2,6m

